



A Operação Verão 2019 está sendo executada durante esse período, na cidade de Caruaru

Divulgação



A prefeitura está executando a Operação Verão 2019, que está levando uma série de ações de limpeza para toda a cidade.

Os serviços de limpeza estão sendo realizados no Rio Ipojuca e canais da cidade.

As equipes estão trabalhando na remoção de entulhos, lixo e baronetas em

tudo o trecho do rio e nos canais que cortam os bairros.

Estão sendo realizadas também a desobstrução de bueiros e canais e a manutenção das calhas.

Além das ações voltadas para o rio Ipojuca, a Operação Verão 2019, já está contemplando a limpeza das ruas da cidade (varrição, capinação e podas); a

remoção de entulhos; raspagem da linha d'água e um trabalho de conscientização com a população.

As equipes estão orientando a população sobre o descarte correto do lixo; o uso dos contêineres; o descarte irregular de entulhos às margens do rio e levando informações sobre os serviços da Coleta Seletiva e o serviço do Cata-Treco.

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

DECRETO nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Central de Abastecimento de Caruaru para atender situação de excepcional interesse público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Central de Abastecimento de Caruaru (CEACA), atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso XIV, do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/CEACA.

Art. 2º Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, vigorando por até 03 (três) anos, prorrogáveis até o limite máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Central de Abastecimento de Caruaru (CEACA).

Art. 3º O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 30 de Janeiro de 2019, 197º da Independência; 130º da República.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA
Prefeita do Município de Caruaru

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Procurador Geral do Município

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CRITÉRIOS	VAGAS	VAGAS PCD
Auxiliar de Serviços Públicos - Serviços Gerais	R\$ 998,00	Ensino fundamental completo	15	1
Auxiliar de Serviços Públicos - Ordenador de Mercado	R\$ 1.200,00	Ensino fundamental completo; Possuir experiência mínima de 1 ano na função.	13	1
TOTAL DE VAGAS			28	2

PORTARIA GP Nº 054

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar EDVAN ISAC SANTOS FILHO, CPF nº 057.445.534-52, do cargo em comissão de Gerência 1 - CCCA-11, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 24.01.2019.

Caruaru, 15 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0154

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JOAO VICTOR LYRA SALVIANO, CPF nº 112.727.344-20, para o cargo em comissão de Assistente 2 - CCCA-18, da Autarquia de Urbanização, Planejamento e Meio Ambiente de Caruaru, com efeitos retroativos a 28.01.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0155

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar VERA LUCIA MARIA DE ARAUJO, CPF nº 048.946.844-62, do cargo em comissão de Chefia de Gabinete 2 - CCCA-13, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 31.01.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0156

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSETANIA SILVA SOUTO MAIOR, CPF nº 446.252.784-49, para o cargo em comissão de Chefia de Gabinete 2 - CCCA-13, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 05.02.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0157

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido MORGANNA DUTRA TEIXEIRA, CPF nº 007.384.194-35, do cargo em comissão de Coordenação 1 - CCCA-14, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31.01.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0158

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear CLARICE MARABUCO SAMPAIO, CPF nº 064.354.334-10, para o cargo em comissão de Coordenação 2 - CCCA-15, da Secretaria de Administração, com efeitos retroativos a 01.01.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0159

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE LURDES DOS SANTOS, CPF nº 861.626.164-87, do cargo em comissão de Coordenação 2 - CCCA-15, da Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 31.01.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0160

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar LUCIEL EMERSON DE GOES SILVA, CPF nº 844.920.744-49, do cargo em comissão de Coordenação 1 - CCCA-14, da Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 31.01.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0161

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear REINALDO JOSE DE ARAUJO NETO, CPF nº 089.477.154-09, para o cargo em comissão de Assessorias Técnicas - CCCA-16, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa, com efeitos a partir de 24.01.2019.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL LYRA
Prefeita

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU**CONVOCATÓRIA CARUARU POR PAIXÃO 2019**

1.1. Constitui objeto desta convocatória a habilitação e a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais de artistas caruaruenses para compor a programação do evento **Caruaru Por Paixão 2019** do município, a ser executada pela Fundação de Cultura e Turismo, com a finalidade prioritária de promover apresentações de artistas.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta

Convocatória:

2.1.1. **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e/ou comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, exceto para integrantes do próprio grupo ou banda.

2.1.1.1. Um único proponente, pessoa jurídica, não poderá apresentar mais do que 10 (dez) propostas na convocatória, exceto associações civis e cooperativas de trabalho.

2.1.2. **Pessoa Física** maior de 18 anos, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição, há pelo menos 06 (seis) meses.

2.1.2.1. Um único proponente, pessoa física, não poderá apresentar mais do que 03 (três) propostas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas propostas de Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.

3.2. Constituem parte integrante desta convocatória os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de inscrição;
- b) ANEXO II – Termo de Compromisso;
- c) ANEXO III – Documentação Pessoa Jurídica (em caso de contratação);
- d) ANEXO IV – Documentação Pessoa Física (em caso de contratação);
- e) ANEXO V – Autorização para participação de menor. (em caso de contratação)
- f) ANEXO VI – Etiqueta para colar na parte externa do envelope

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou *por correio eletrônico*.

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 22 de fevereiro de 2019, considerando, para as inscrições presenciais os dias úteis, das 08h às 12h na **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU**. Para as

inscrições *on-line*, de 04 a 22 de fevereiro de 2019, não ultrapassando às 23h59min.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU

Praça Coronel José de Vasconcelos, nº 100, CEP 55002-415, Centro,
Caruaru/PE.
Tel.: (81) 3721-1257

4.1.1.1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por Correios, fax ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

4.1.2. As inscrições presenciais deverão ser entregues, em envelope lacrado conforme item 4.1.3., no endereço da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, para posterior análise, com os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

a) Colocar em um envelope único a documentação da empresa, mesmo que esta represente várias propostas. A documentação artística deverá vir individualmente, em envelopes separados, anexos.

b) Formulário de inscrição, **devidamente preenchido e assinado** pelo proponente ou representante legal (Anexo I);

c) Termo de Compromisso devidamente assinado.

d) Serão aceitas propostas de Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.

e) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado. No caso de MEI deverá colocar o Certificado de MEI;

f) Cartão de CNPJ;

g) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;

h) Cópias de documentos de RG e CPF do administrador da Pessoa Jurídica;

i) No caso de associações civis, apresentar a ata de registro dos associados, conforme o item 2.1.1.

Pessoa Física

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);

b) Termo de Compromisso devidamente assinado.

c) Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.

d) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;

e) Cópias dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência do proponente.

f) Número do PIS, PASEP, NIS ou NIT.

4.1.3. As propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário:

Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru

CONVOCATÓRIA CARUARU POR PAIXÃO 2019

Praça Coronel José de Vasconcelos, 100 – Centro – Caruaru PE, CEP: 55002-415.

Remetente:

No envelope de proposta artística, colocar a etiqueta para colar na parte externa do envelope – Anexo VI. Se a proposta for de Pessoa Física, colocar toda a documentação no mesmo envelope.

4.1.4. As propostas enviadas *por correio eletrônico* deverão ser encaminhadas para o endereço virtual caruaruporpaixao2019@gmail.com anexando os documentos abaixo:

Pessoa Jurídica

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- c) Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.
- d) Cópia do Contrato social consolidado ou estatuto atualizado. No caso de MEI, colocar o Certificado de MEI;
- e) Cartão de CNPJ;
- f) Currículo do proponente atualizado;
- g) Currículo, release ou histórico do artista ou grupo;
- h) Links com trabalho e outros materiais para análise da proposta;
- i) Cópias dos documentos de RG e CPF do administrador da pessoa jurídica;
- j) No caso de associações civis, apresentar as cópias da ata de registro dos associados e do contrato de exclusividade, conforme o item 2.1.1.

Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- c) Música, Artes Cênicas (para o espetáculo da Paixão de Cristo) Cultura Popular, Povos Tradicionais, Livro, literatura e Leitura, Audiovisual, Fotografia, Artes visuais, Design moda, dança, Artesanato e gastronomia.
- d) Currículo do proponente atualizado;

- e) Currículo, release ou histórico do artista ou grupo;
- f) Links com trabalhos ou outros materiais para análise da proposta;
- g) Cópias dos documentos de RG, CPF e comprovantes de residência do proponente.

4.1.5. Deverá conter no assunto do e-mail, o nome do artista/grupo ou proposta artística. O tamanho máximo dos arquivos é de 25MB, nos formatos JPG ou PDF **obrigatoriamente** em pasta zipada. É terminantemente proibida qualquer outra forma de envio.

4.1.6. Os grupos com cachês abaixo discriminados, que tiverem dificuldades em realizar a própria inscrição, podem optar por se inscrever diretamente na Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, auxiliado por funcionários da referida instituição de acordo com o item 4.1.1.

- a) Trios pé de serra – R\$ 700,00
- b) Bandas de Pifanos – R\$ 800,00

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1.1. A **HABILITAÇÃO** das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.1.2 ou 4.1.4 será realizada por equipes técnicas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, e passarão para a segunda fase, a de **ANÁLISE ARTÍSTICA**.

5.1.2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2 ou 4.1.4.

5.1.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão de 28 de fevereiro e 01 de março de 2019, de acordo com a forma de inscrição (presencialmente ou por correio eletrônico), ficando vedada a entrega de novos documentos.

5.1.4. A listagem com as propostas **habilitadas** que passarão para a segunda fase será divulgada no portal www.caruaru.pe.gov.br e na sede da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU.

5.1.5. As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do evento **Caruaru Por Paixão 2019**.

5.1.6. Após a fase de habilitação e julgamento dos recursos, se inicia a fase de análise artística.

5.1.7. As propostas serão selecionadas da maior para a menor nota final, respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o evento **Caruaru Por Paixão 2019**.

Mérito Artístico e Cultural para o evento

- a) Currículo do artista ou grupo (nota de 0 a 10);
- b) Qualidade artística e cultural em relação ao evento (nota de 0 a 10);

Nota máxima = 20 pontos.

Ponto de corte <05 pontos.

5.1.7.1. A Comissão de Seleção de Propostas do evento Caruaru Por Paixão 2019 ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, designar os polos em que os artistas irão se apresentar e os locais onde as ações e eventos serão realizados. Esta comissão será composta por:

- I. 02 representantes indicados pelo poder público municipal;
- II. 02 representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caruaru.

5.1.8. Em caso de empate o critério adotado será: A maior nota do item (a) Currículo do Artista ou proponente. Permanecendo o empate maior nota no item (b) Qualidade artística e cultural em relação ao evento. Em caso de persistir o empate fica a cargo da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru a escolha da proposta.

5.1.9. No caso da impossibilidade do Conselho Municipal de Política Cultural indicar seus representantes e/ou poder público municipal, assim como a falta de quaisquer dos membros da comissão sem justificativa prévia caberá a Fundação de Cultura e Turismo preencher as vagas.

5.1.10. Fica a cargo da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e culturais e a adequação orçamentária das propostas que atendam as exigências desta convocatória.

5.1.11. Será levado em consideração, para fins de contratação, a preferência pelos artistas, proponentes caruaruenses, assim como, a economicidade para o município. Serão considerados, ainda o perfil da atração de acordo com o conceito de cada polo, bem como os dias temáticos.

6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação da Convocatória	31 de janeiro de 2019
Inscrições/Propostas	04 a 22 de fevereiro de 2019
Análise documental	25 e 26 de fevereiro de 2019
Divulgação/resultados da análise documental	27 de fevereiro de 2019
Recursos ao resultado da análise documental	28 de fevereiro e 01 de março de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	04 de março de 2019
Análise da comissão de seleção de propostas	de 05 a 07 de março de 2019
Divulgação das propostas selecionadas	08 de março de 2019
Envio de contraproposta ou termo de aceite	11 e 12 de março de 2019
Divulgação da programação	15 de março de 2019

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. A programação do evento Caruaru Por Paixão 2019 será definida conforme item 5.1.8., considerando o item 5.1.7, além da cota destinada a convidados como dispõe o item 7.3.

7.2. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto a data de apresentação e valor negociado.

7.3. A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU reservará uma cota de até 40% (quarenta por cento) do total da programação do evento Caruaru Por Paixão 2019, para convidar artistas e grupos que porventura não estiverem inscritos nesta convocatória.

8. DOS VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

8.1. Os proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar os valores dos cachês através de Contratos, Notas Fiscais ou Empenhos compatíveis com o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade.

8.2. Excepcionalmente, os artistas e proponentes que não apresentarem as comprovações exigidas, não poderão ter o valor do cachê acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.3. No caso da apresentação de comprovantes em valores diferentes, o valor será negociado a partir da média aritmética simples das comprovações.

8.4. No caso de proposta de preço em valor superior às comprovações do cachê ou da proposta, ou no caso de proposta inédita sem históricos anteriores, o proponente deverá apresentar uma justificativa circunstanciada, além de um orçamento detalhado em planilha que expresse a composição de todos os custos unitários.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Serão considerados impedimentos:

9.1.1. Inscrições de servidores públicos, de temporários ou terceirizados da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, ligados diretamente aos setores de habilitação e contratação das propostas para do evento Caruaru Por Paixão 2019, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, podendo estes serem convidados dentro da cota destinada a Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru como dispõe o item 7.3.

9.2. Fica proibido o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.

9.2.1. A proibição acima descrita não se aplica quando o artista ou grupo do setor artístico fizer parte da entidade da sociedade civil proponente, devidamente consignado em ata registrada em cartório, pelo período mínimo de seis (06) meses anteriores a publicação desta convocatória, em conformidade com o subitem 2.1.1.

9.3. Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

10. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As atrações ou propostas selecionadas para a programação do evento Caruaru Por Paixão 2019 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências, contidas nos Anexos II, III e IV poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, conseqüentemente, o não pagamento da apresentação artística ou da proposta.

10.2. Os selecionados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail ou contato, via telefone, para se pronunciar quanto a contraproposta ou termo de aceite, bem como, enviar toda a documentação para a efetivação da contratação. Caso esse prazo não seja cumprido, outra atração, que estiver na linha sucessória será chamada. As referidas documentações estão descritas nos anexos III (documentação de pessoa física) e IV (documentação de pessoa jurídica).

10.3. Os pagamentos dos serviços prestados serão realizados, ordinariamente, em até 60 dias após o término do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Caruaru (www.caruaru.pe.gov.br) e afixado no hall de entrada da Fundação de Cultura e Turismo.

11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

11.3. Poderão ser contratados os mestres de Caruaru das áreas culturais citadas no item 3.1. não inscritos, atestados e indicados pela Comissão de Seleção de propostas, como sendo de notória relevância para o evento.

11.4. Fica reservada a cota de até 2% para a contratação de artistas e/ou grupos artísticos formados em sua maioria por pessoas com deficiência, inscritos nas áreas do item 3.1, desde que declarado no formulário de inscrição e devidamente comprovado.

11.5. A responsabilidade sobre o envio ou a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope ou no e-mail, será única e exclusiva do proponente.

11.6. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

11.7. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes nesta convocatória e seus anexos.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU.

Caruaru, 24 de janeiro de 2019.

Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru
Rubens Rodrigues da Silva Junior
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste edital a habilitação e a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do **São João**

2019 do município de Caruaru no Estado de Pernambuco, a ser executada pela Fundação de Cultura e Turismo, com a finalidade prioritária de promover apresentações de artistas e grupos ligados às festividades juninas.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar deste Edital:

2.1.1. **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e/ou comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, exceto para integrantes do próprio grupo ou banda.

2.1.1.1 Um único proponente não poderá apresentar mais do que 10 (dez) propostas no edital, exceto associações civis e cooperativas de trabalho.

2.1.2. **Pessoa Física** maior de 18 anos, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição, há pelo menos 06 (seis) meses.

2.1.2.1. Um único proponente, pessoa física, não poderá apresentar mais do que 03 (três) propostas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas propostas de todas as linguagens artísticas e culturais.

3.2. Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- c) ANEXO I – Formulário de inscrição;
- d) ANEXO II – Termo de Compromisso;
- e) ANEXO III – Documentação Pessoa Jurídica;
- f) ANEXO IV – Documentação Pessoa Física;
- g) ANEXO V – Autorização para participação de menor;
- h) ANEXO VI – Etiqueta para colar na parte externa do envelope.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou *por correio eletrônico*.

4.1.1. **As inscrições presenciais deverão ser realizadas no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019, considerando, para as inscrições presenciais os dias úteis, das 08h às 13h na FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, e para as inscrições on-line, até o dia 01/03/2019, não ultrapassando às 23h59min.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU

Praça Coronel José de Vasconcelos, nº 100, CEP 55002-415, Centro, Caruaru/PE.

Tel.: (81) 3721-1257 / 3721-4051

4.1.1.1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por Correios, fax ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste edital.

4.1.2. As inscrições presenciais deverão ser entregues, em envelope lacrado conforme item

4.1.3., no endereço da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, para posterior análise, com os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

- c) Colocar em um envelope único a documentação da empresa, mesmo que esta represente várias propostas. A documentação artística deverá vir individualmente, em envelopes separados.
- d) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
- e) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- f) Área cultural (música, dança, cultura popular ou povos tradicionais, teatro, cinema, etc.)
- g) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado. No Caso de MEI deverá colocar o certificado de MEI.
- h) Cartão de CNPJ;
- i) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;
- j) Documentos de RG e CPF do administrador da Pessoa Jurídica;
- k) No caso de associações civis, apresentar a ata de registro dos associados, conforme o item 2.1.1.

Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- c) Área cultural ((música, dança, cultura popular ou povos tradicionais, teatro, cinema, etc.);
- d) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;
- e) Documentos de RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- f) Número de PIS, PASEP, NIS ou NIT.

4.1.3. As propostas deverão conter na parte externa do envelope informações pedidas conforme **ANEXO VI. (Recortar e colar no envelope de inscrição).**

Obs.: O proponente (Pessoa Jurídica) que representa mais de uma proposta deverá enviar a documentação da empresa em um envelope único para não gerar duplicidade.

4.1.4. As propostas enviadas *por correio eletrônico* deverão ser encaminhadas para o endereço virtual saojoaocaruaru2019@gmail.com anexando os documentos abaixo:

Obs.: No campo "assunto do e-mail" colocar o nome artístico de quem pleiteia realizar a apresentação.

Pessoa Jurídica

- k) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
- l) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- m) Área cultural ((música, dança, cultura popular ou povos tradicionais, teatro, cinema, etc);

- n) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado. No caso de MEI deverá colocar o certificado de MEI;
- o) Cartão de CNPJ;
- p) Links com trabalho e outros materiais para análise da proposta;
- q) Documentos de RG e CPF do administrador da pessoa jurídica;
- r) No caso de associações civis, apresentar a ata de registro dos associados e o contrato de exclusividade, conforme o item 2.1.1.

Pessoa Física

- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- i) Termo de Compromisso devidamente assinado.
- j) Área cultural (música, dança, cultura popular ou povos tradicionais, teatro, cinema, etc);
- k) Links com trabalhos ou outros materiais para análise da proposta;
- l) Documentos de RG, CPF e comprovantes de residência do proponente;
- m) Número de PIS, PASEP, NIS ou NIT.

4.1.5. O tamanho máximo dos arquivos é de 25MB, nos formatos JPG ou PDF **obrigatoriamente** em pasta zipada. É terminantemente proibida qualquer outra forma de envio.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1.1. A **HABILITAÇÃO** das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.1.2 e será realizada por equipes técnicas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, e passarão para a segunda fase, a de **análise artística**.

5.1.2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2.

5.1.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão de 18 a 20 de março, de acordo com a forma de inscrição (presencialmente ou por correio eletrônico), ficando vedada a entrega de novos documentos.

5.1.4. A listagem com as propostas **habilitadas** que passarão para a segunda fase será divulgada no portal www.caruaru.pe.gov.br e na sede da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.

5.1.5. As propostas habilitadas e selecionadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do São João 2019.

5.1.6. Após a fase de habilitação e julgamento dos recursos, se inicia a fase de análise artística.

5.1.7. As propostas serão selecionadas respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o São João de Caruaru 2019:

Mérito Artístico e Cultural para o evento

- g) Currículo do artista, dupla ou grupo (nota de 0 a 10);
- h) Relevância artística em relação ao evento (nota de 0 a 10);
- i) Capacidade de atração e formação de público (nota de 0 a 10).

Nota máxima = 30 pontos.

Ponto de corte <10 pontos.

5.1.8. A Comissão de Seleção de Propostas do São João ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, designar os polos em que os artistas irão se apresentar. Esta comissão será composta por:

- I. 04 representantes indicados pelo poder público municipal;
- II. 04 representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caruaru.

5.1.9. No caso da impossibilidade do Conselho Municipal de Política Cultural indicar seus representantes e/ou poder público municipal, caberá a Fundação de Cultura e Turismo preencher as vagas.

5.1.10. Fica a cargo da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e a adequação orçamentária das propostas que atendam as exigências deste edital.

5.1.11. Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

5.1.12. Será levado em consideração, para fins de contratação, a preferência pelos artistas caruaruenses, assim como, a economicidade para o município. Serão considerados, ainda o perfil da atração de acordo com o conceito de cada polo, bem como os dias temáticos (Fogueira de Xangô, dia do Orgulho LGBTQ, Arraiá da 3ª Idade, etc.).

6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	31 de janeiro de 2019
Inscrições/Propostas	31 de janeiro a 01 de março de 2019
Análise documental	06 a 14 de março de 2019
Divulgação/resultado da análise documental	15 de março de 2019
Recursos ao resultado da análise documental	18 a 20 de março de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	21 de março de 2019
Divulgação dos habilitados	16 de março de 2019
Análise da comissão de seleção de propostas	18 a 26 de março de 2019
Divulgação das propostas selecionadas	28 de março de 2019
Envio de contraproposta ou termo de aceite	01 a 12 de abril de 2019
Contratação	15 de abril a 16 de maio de 2019
Divulgação da programação	Até 24 de abril de 2019

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. A programação do São João 2019 será definida conforme item 5.1.8., considerando o item 5.1.7, além da cota destinada a convidados como dispõe o item 7.3.

7.2. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto a data de apresentação e valor negociado.

7.3. A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU reservará uma cota de até 40% (quarenta por cento) do total da programação do São João 2019, para convidar artistas e grupos que porventura não estiverem inscritos neste edital.

8. DOS VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

8.1. Para fins deste edital, fica estipulado o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), não sendo possível, sob nenhuma hipótese, a contratação artística que ultrapasse esse valor.

8.2. Os proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar os valores dos cachês através de Contratos, Notas Fiscais ou Empenhos compatíveis com o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade.

8.3. Excepcionalmente, os artistas que não apresentarem as comprovações exigidas, não poderão ter o valor do cachê acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.4. No caso da apresentação de comprovantes em valores diferentes, o cachê será negociado a partir da média simples das comprovações.

8.5. No caso de proposta de preço em valor superior às comprovações de cachê, ou no caso de proposta inédita sem históricos anteriores, o proponente deverá apresentar uma justificativa circunstanciada, além de um orçamento detalhado em planilha que expresse a composição de todos os custos unitários.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Serão considerados impedimentos:

9.1.1. Inscrições de servidores públicos, de temporários ou terceirizados da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, ligados diretamente aos setores de habilitação e contratação das propostas para o São João 2019, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, podendo estes serem convidados dentro da cota destinada a Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru como dispõe o item 7.3.

9.2. Fica proibido o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.

9.2.1. A proibição acima descrita não se aplica quando o artista ou grupo do setor artístico fizer parte da entidade da sociedade civil proponente, devidamente consignado em ata registrada em cartório, pelo período mínimo de seis (06) meses anteriores a publicação deste edital, em conformidade com o subitem 2.1.1.

9.3. Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

10. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As atrações selecionadas para a programação do São João 2019 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências, contidas nos Anexos II, III e IV poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, conseqüentemente, o não pagamento da apresentação artística.

10.2. Os selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio do email ou contato, via telefone, para se pronunciar quanto a contraproposta ou termo de aceite, bem como, enviar toda a documentação para a efetivação da contratação. Caso esse prazo não seja cumprido, outra atração, que estiver na linha sucessória será chamada. As referidas documentações estão descritas nos anexos III (documentação de pessoa física) e IV (documentação de pessoa jurídica).

10.3. Os pagamentos dos serviços prestados serão realizados, ordinariamente, em até 60 dias após o término do evento (30/06/2019).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Caruaru (www.caruaru.pe.gov.br) e afixado no hall de entrada da Fundação de Cultura e Turismo.

11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

11.3. Poderão ser contratados os mestres de Caruaru das áreas culturais citadas no item 3.1. não inscritos, atestados e indicados pela Comissão de Seleção de propostas, como sendo de notória relevância para o São João de Caruaru.

11.4. Fica reservada a cota de até 2% para a contratação de artistas e/ou grupos artísticos formados em sua maioria por pessoas com deficiência, inscritos nas áreas do item 3.1, desde que declarado no formulário de inscrição e devidamente comprovado.

11.5. A responsabilidade sobre o envio ou a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope ou no e-mail, será única e exclusiva do proponente.

11.6. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

11.7. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU.

Caruaru, 24 de janeiro de 2019.

Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru
Rubens Rodrigues da Silva Junior
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CARUARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2019 CPLP- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018 CPLP. CONTRATADA: JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. - CNPJ nº 26.803.462/0001-30.

Objeto: Fornecedor de Gêneros Alimentícios não perecíveis (Produtos para panificação) destinado ao desenvolvimento das atividades normais do Município através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Valor Total R\$ 187.766,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** 14/01/2020. Caruaru 14 de janeiro de 2019. Maria Perpétua Socorro Dantas Jordão- Gestora/Presidente.

MUNICÍPIO DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2019 CPLP- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 CPLP. CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Objeto:

Aquisição de papel tipo A3, A4 e papel contínuo para impressora LX300. Valor total: R\$ 158.112,00 (Cento e cinquenta e oito mil cento e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru, 29 de Janeiro de 2019. Henrique César Freire de Oliveira - Secretário de Administração.

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – CPL-E
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PANIFICAÇÃO destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital deste Processo. **Valor Estimativo:** R\$ 390.996,00 (trezentos e noventa mil novecentos e noventa e seis reais). **Data e hora de abertura:** 14/02/2019 às 09h00min. **Informações:**

Na Secretaria de Educação de Caruaru - sala da CPL, localizada Av. José Marques Fontes, nº 21, Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-675, pelo telefone: **(81)3724-7667** ou baixar o arquivo com o edital no site <http://editais.caruaru.pe.gov.br>.

Caruaru, 01 de fevereiro de 2019.
Edivanilson Carvalho Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – CPL/G
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/G da Prefeitura Municipal de Caruaru, torna público que a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018 CPLG (Processo nº 049/2018 CPLG), que tem como objeto selecionar uma empresa parceira que manifeste interesse em colaborar com a Fundação de Cultura na realização do São João de Caruaru 2019/2020, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca no perímetro da festa definido em Decreto Municipal específico, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS, no evento a ser realizado entre os dias 01 e 30 de Junho de 2019 e no ano de 2020 com datas a confirmar, mediante a aquisição da cota de patrocínio, realizada no dia 31 de janeiro de 2019 às 09h15, foi considerada DESERTA, por não ter comparecido interessados no certame.

Caruaru/PE, 31 de janeiro de 2019.
Nayllé Karenine Rodrigues de Siqueira
Presidente – CPL/G

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – CPLP
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº. 067/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 - CPLP- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 - CPLP

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPLP torna público que julga **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo, interposto pela Empresa **OI MÓVEL – S.A.**; modificando a decisão que considerou sua proposta de preços **desclassificada** na Licitação acima mencionada. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPLP, situada na Praça Pedro de Souza, 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru -PE.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.
Albaneide de Carvalho
Pregoeira - CPLP

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – CPLP
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº. 067/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 - CPLP- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 - CPLP

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPLP torna público que julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso Administrativo, interposto pela Empresa **AGILITY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, mando-se a decisão proferida em 11/01/2018 que considerou sua proposta de preços **Desclassificada**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPLP, situada na Praça Pedro de Souza, 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru -PE.

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.
Albaneide de Carvalho
Pregoeira - CPLP

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/P
REVISÃO DOS AUTOS
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 - CPL/P

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações – CPL/P torna público que revê os autos quanto ao resultado de julgamento de proposta de preços das licitantes participantes do **Processo de Licitação nº. 067/2018 - Pregão Presencial nº. 057/2018- CPL/P - Registro de Preços nº. 017/2018- CPL/P**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Caruaru, compreendendo secretarias municipais e entes da administração indireta. Assim, após o recebimento da revisão da análise técnica, realizada pela Gerência de Transportes do Município de Caruaru, A Pregoeira profere o seguinte julgamento de Propostas: Declara **Classificadas** as propostas de Preços das licitantes: **OI MÓVEL – S.A; NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA – LTDA; e E.C.S EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EP: LTDA.** E Declara desclassificada a proposta de preços das licitantes: **AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; LIBERTYSAT RASTREAMENTOS EIRELI – ME; EXITUS SOLUÇÕES LTDA – ME.** A Pregoeira, Convoca os interessados para participar da sessão de etapa de lances que ocorrerá no dia **04/01/2019 às 9 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações- CPL/P, localizada na Praça Preço de Souza, 30 -Térreo- Bairro Nossa Senhora das Dores. Caruaru - PE. As razões que motivaram a revisão dos autos, encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações- CPL/P, n o endereço acima citado. Caruaru, 31 de janeiro de 2019. Albaneide de Carvalho-Pregoeira - CPL/P.

ATOS DIVERSOS



Criado com Lei nº 3.750 de 02 de Janeiro de 1996

Caruaru, 31 de janeiro de 2019.

Informe nº001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº3.750 de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei 4.667 de 17 de março de 2008, torna público o seu calendário anual de reuniões ordinárias que acontecem toda segunda quinta-feira do mês as 9h,

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2019	
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	14
MARÇO	14
ABRIL	11
MAIO	09
JUNHO	13
JULHO	11
AGOSTO	08
SETEMBRO	12
OUTUBRO	10
NOVEMBRO	14
DEZEMBRO	12

Cristiane Lima de Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caruaru - PE

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br